



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001226

Estado da Bahia - sexta-feira, 5 de dezembro de 2025

Ano 8

SUMÁRIO

- DECRETO.6.430 - Exonera RONNY - GAPRE.
- DECRETO.6.431 - Nomeia JANMIM - GAPRE.
- DECRETO.6.432 - Nomeia RONNY - SEPLANG.
- DECRETO.6.433 - Exonera KALYNE LEITE - SEMUS.
- LEI MUNICIPAL Nº 1.293 Altera Lei 1.267-2025_CNAE_SEMED.
- PORT.405 FÉRIAS - EDIVALDO DAS VIRGENS - SEAD.
- DECRETO.6.436 Torna sem efeitos exoneração HAYLA REALE - SEDESC.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001226

Estado da Bahia - sexta-feira, 5 de dezembro de 2025

Ano 8

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 6.430, de 5 de dezembro de 2025.

Exonera o(a) **Ronny Oliveira Silva**,
do cargo de Diretor Geral do Gabinete
do Prefeito e dá outras provi-
dencias.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe
faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025,
que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **Ronny Oliveira Silva**, portador(a) do RG nº.
13.XXX.XXX-04/SSP-BA e CPF nº. 013.XXX.XXX-30, do cargo de Diretor Geral do Gabinete
do Prefeito, em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo
estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo os efetivos efeitos funcio-
nais assegurados a partir de 28 de novembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 5 de dezembro de 2025.

Alexandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001226

Estado da Bahia - sexta-feira, 5 de dezembro de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 6.431, de 5 de dezembro de 2025.

Nomeia o(a) **Janmim Farias Souza**,
para ocupar o cargo 1.2. Diretor Geral 1. Gabinete do Prefeito e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **Janmim Farias Souza**, portador(a) do RG nº. 11.XXX.XXX-87 /SSP-BA e CPF nº. 026.XXX.XXX-07, para ocupar o cargo de Diretor Geral (1.2.) do Gabinete do Prefeito (1.), em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

Art. 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração (4.) através da Coordenadoria de Recursos Humanos (4.3.1.), promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo os efetivos funcionais assegurados a partir de 28 de novembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 5 de dezembro de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001226

Estado da Bahia - sexta-feira, 5 de dezembro de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 6.432, de 5 de dezembro de 2025.

Nomeia o(a) **Ronny Oliveira Silva**,
para ocupar o cargo de Assessor Técnico de Planejamento da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **Ronny Oliveira Silva**, portador(a) do RG nº. 13.XXX.XXX-04 /SSP-BA e CPF nº. 013.XXX.XXX-30, para ocupar o cargo de Assessor Técnico de Planejamento da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

Art. 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração (4.) através da Coordenadoria de Recursos Humanos (4.3.1.), promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo os efetivos efeitos funcionais assegurados a partir de 28 de novembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 5 de dezembro de 2025.

Alexandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001226

Estado da Bahia - sexta-feira, 5 de dezembro de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 6.433, de 5 de dezembro de 2025.

Torna sem efeitos a designação do(a) Sr(a). **Kalyne Araujo Leite**, para a função 7.4.8. Coordenadora do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS 7. Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

D E C R E T A:

Art. 1º. Torna sem efeitos a designação do(a) Sr(a). **Kalyne Araujo Leite**, portador(a) do RG nº. 06.XXX.XXX-03 /SSP-BA e CPF nº. 690.XXX.XXX-04, para a função de Coordenadora do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS (7.4.8.) da Secretaria Municipal de Saúde (7.), em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 5 de dezembro de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001226

Estado da Bahia - sexta-feira, 5 de dezembro de 2025

Ano 8

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Lei Municipal nº. 1.293, de 5 de dezembro de 2025.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº. 1.267, de 20 de janeiro de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo I da Lei Municipal nº. 1.267,20 de janeiro de 2025 passa a vigorar com as seguintes alterações no item 5 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SEMED:

5. **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED**
CNAE: ATIVIDADE PRINCIPAL 84.12-4-00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais; ATIVIDADE SECUNDÁRIA 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
OBJETO SOCIAL: Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais; atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares.
NATUREZA JURÍDICA: 103-1 Órgão Público do Poder Executivo Municipal

- 5.1. Diretoria Geral
 - 5.1.1. Assessoria Técnica de Gestão da Educação Básica
 - 5.1.2. Assessoria Técnica Jurídica
 - 5.1.3. Setor de Acompanhamento e Controle de Recursos Humanos
 - 5.1.4. Setor de Compras e Suprimentos
 - 5.1.5. Assistência de Secretaria
- 5.2. Departamento de Assessoramento Técnico Institucional
 - 5.2.1. Coordenadoria Técnica Administrativa e de Relações Institucionais
 - 5.2.2. Coordenadoria de Prestação de Contas de Programas e Projetos Educacionais
 - 5.2.3. Coordenadoria de Engenharia e Infraestrutura Educacional
 - 5.2.4. Coordenadoria de Apuração de Índices e Resultados Educacionais
 - 5.2.5. Setor de Controle e Informações de Dados Educacionais
 - 5.2.6. Setor de Manutenção e Conservação de Unidades Educacionais
 - 5.2.7. Assistência de Secretaria
- 5.3. Departamento Técnico da Educação
 - 5.3.1. Coordenadoria Pedagógica da Educação Infantil
 - 5.3.2. Coordenadoria Pedagógica do Ensino Fundamental - Anos Iniciais
 - 5.3.3. Coordenadoria Pedagógica do Ensino Fundamental - Anos Finais
 - 5.3.4. Coordenadoria Pedagógica da Educação de Jovens e Adultos
 - 5.3.5. Coordenadoria Pedagógica da Educação de Tempo Integral
 - 5.3.6. Coordenadoria Pedagógica de Escolas do Campo
 - 5.3.7. Coordenadoria Pedagógica da Educação Especial
 - 5.3.8. Assistência de Secretaria
- 5.4. Departamento de Gestão de Fundos Educacionais
 - 5.4.1. Coordenadoria de Gestão de Fundos Educacionais
 - 5.4.2. Assistência de Secretaria
- 5.5. Departamento de Programas de Assistência ao Estudante
 - 5.5.1. Setor de Infraestrutura de TI da Educação
 - 5.5.2. Setor de Gestão do Transporte Escolar
 - 5.5.3. Setor de Preparo e Distribuição da Alimentação Escolar
 - 5.5.4. Setor de Nutrição e da Alimentação Escolar
 - 5.5.5. Setor de Programas e Projetos de Assistência ao Estudante
 - 5.5.6. Setor de Apoio ao Estudante do Curso Técnico e Superior
 - 5.5.7. Assistência de Secretaria

Art. 2º. O Anexo II da Lei Municipal nº. 1.267,20 de janeiro de 2025 passa a vigorar com as seguintes alterações no item 5 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SEMED subitem I – COMPOSIÇÃO DOS ÓRGÃOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001226

Estado da Bahia - sexta-feira, 5 de dezembro de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



I – COMPOSIÇÃO DOS ÓRGÃOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

CNAE: ATIVIDADE PRINCIPAL 84.12-4-00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais; ATIVIDADE SECUNDARIA 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

OBJETO SOCIAL: Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais; atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares.

NATUREZA JURÍDICA: 103-1 Órgão Público do Poder Executivo Municipal

5. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED

- 5.1. Diretoria Geral
 - 5.1.1. Assessoria Técnica de Gestão da Educação Básica
 - 5.1.2. Assessoria Técnica Jurídica
 - 5.1.3. Setor de Acompanhamento e Controle de Recursos Humanos
 - 5.1.4. Setor de Compras e Suprimentos
 - 5.1.5. Assistência de Secretaria
- 5.2. Departamento de Assessoramento Técnico Institucional
 - 5.2.1. Coordenadoria Técnica Administrativa e de Relações Institucionais
 - 5.2.2. Coordenadoria de Prestação de Contas de Programas e Projetos Educacionais
 - 5.2.3. Coordenadoria de Engenharia e Infraestrutura Educacional
 - 5.2.4. Coordenadoria de Apuração de Índices e Resultados Educacionais
 - 5.2.5. Setor de Controle e Informações de Dados Educacionais
 - 5.2.6. Setor de Manutenção e Conservação de Unidades Educacionais
 - 5.2.7. Assistência de Secretaria
- 5.3. Departamento Técnico da Educação
 - 5.3.1. Coordenadoria Pedagógica da Educação Infantil
 - 5.3.2. Coordenadoria Pedagógica do Ensino Fundamental - Anos Iniciais
 - 5.3.3. Coordenadoria Pedagógica do Ensino Fundamental - Anos Finais
 - 5.3.4. Coordenadoria Pedagógica da Educação de Jovens e Adultos
 - 5.3.5. Coordenadoria Pedagógica da Educação de Tempo Integral
 - 5.3.6. Coordenadoria Pedagógica de Escolas do Campo
 - 5.3.7. Coordenadoria Pedagógica da Educação Especial
 - 5.3.8. Assistência de Secretaria
- 5.4. Departamento de Gestão de Fundos Educacionais
 - 5.4.1. Coordenadoria de Gestão de Fundos Educacionais
 - 5.4.2. Assistência de Secretaria
- 5.5. Departamento Programas de Assistência ao Estudante
 - 5.5.1. Setor de Infraestrutura de TI da Educação
 - 5.5.2. Setor de Gestão do Transporte Escolar
 - 5.5.3. Setor de Preparo e Distribuição da Alimentação Escolar
 - 5.5.4. Setor de Nutrição e da Alimentação Escolar
 - 5.5.5. Setor de Programas e Projetos de Assistência ao Estudante
 - 5.5.6. Setor de Apoio ao Estudante do Curso Técnico e Superior
 - 5.5.7. Assistência de Secretaria

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 5 de dezembro de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001226

Estado da Bahia - sexta-feira, 5 de dezembro de 2025

Ano 8

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA N° 405, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede o pedido de **Férias**, a(o) funcionário(a), **Edivaldo da Virgens dos Santos** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) funcionário(a), **Edivaldo da Virgens dos Santos**, admitido(a) em, 01/07/2008, CPF nº 009.XXX.XXX-81, RG nº 12.XXX.XXX-02/SSP/BA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração – SEAD, na função de Vigilante, 30 dias de Férias, referente ao período 2023-2024, devendo gozá-la no período de 05/01/2026 a 03/02/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 05 de dezembro de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001226

Estado da Bahia - sexta-feira, 5 de dezembro de 2025

Ano 8

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 6.436, de 05 de dezembro de 2025.

Torna sem efeitos exoneração do(a) Sr(a). **Hayla Santana Reale**, do cargo de Coordenadora do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS 9 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

D E C R E T A:

Art. 1º. Torna sem efeitos exoneração do(a) Sr(a). **Hayla Santana Reale**, portador(a) do RG nº. 15.XXX.XXX-70/SSP-BA e CPF nº. 057.XXX.XXX-23, do cargo de Coordenadora do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS 9 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania), em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 05 de dezembro de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br